



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 352/2020
Data: 19/02/2020 - Horário: 11:40
Legislativo

MENSAGEM Nº 13/2020

Senhor Presidente,

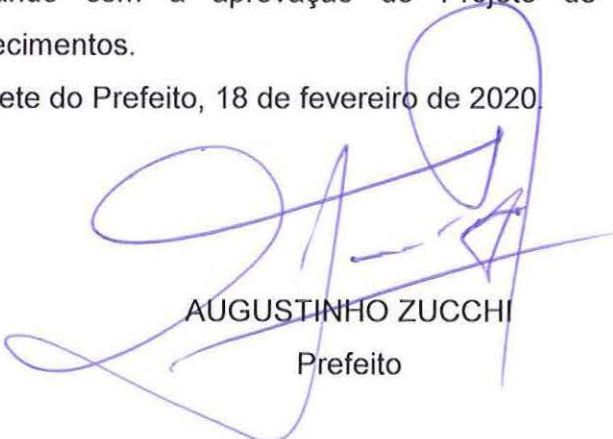
Senhores Vereadores,

Anexo a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O recurso será destinado para devolução de saldo remanescente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Termo de Compromisso nº 201306177/PAR em virtude do termino de sua vigência no mês de janeiro de 2020.

A finalidade desse recurso era a aquisição de brinquedos didáticos, e no período de vigência do mesmo não houve Ata de adesão compatível com esses materiais, assim, através de orientações recebidas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deve ser realizada a devolutiva do respectivo valor para encerramento do Processo.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.


AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 21 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção do Ensino	20.282,91

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	20.282,91

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 154	Indenizações e Restituições	20.282,91
Total		20.282,91

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
154 - Convênio PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos	20.282,91
Total	20.282,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento
Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de lei nº 21/2020.

Pato Branco, 2/03/2020.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 21/2020**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado para devolução de saldo remanescente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Termo de Compromisso nº 201306177/PAR em virtude do término de sua vigência no mês de janeiro de 2020.

- ✚ 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
- ✚ 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- ✚ 12.365.0039.2.095 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
- ✚ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
- ✚ Fonte - 154

As dotações orçamentárias citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	-----------------------------	--

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os **créditos adicionais** classificam-se em:

II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

O documento anexado comprova o saldo existente, o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2019**, enviado pelo Executivo Municipal, como pode ser observado, relacionado à fonte descrita abaixo:

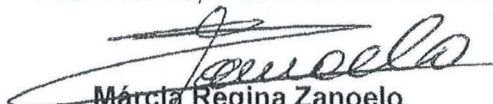
154 - Convênio PAR 201306177 – Brinquedos Didáticos

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2019 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que os regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 3 de fevereiro de 2020.


Marcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 154 - Conv. PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
Receita Patrimonial	407,53	407,53	
Totais	407,53	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	-
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
	-		-
Saldo Anterior(Contábil)	19.875,38	Saldo Atual	20.282,91
Total	20.282,91	Total	20.282,91
Saldo Financeiro Anterior	19.875,38	Saldo Financeiro Atual	20.282,91
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 21/2020.

Pato Branco, 3 de março de 2020.



Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Presidente

Relator:

61/502

Data:

05/03/2020



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rozane@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 589/2020
Data: 12/03/2020 - Horário: 10:50
Legislativo - PCOF 20/2020



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 21/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais noventa e um centavos).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê autorização para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais noventa e um centavos).

O recurso é proveniente de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O recurso será devolvido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pois não houve Ata de adesão compatível com os materiais didáticos solicitados.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis constata que o Projeto encontra-se apto para seguir sua tramitação normal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de março de 2020.


Carlinho Polazzo
Presidente


José Gilson Feitosa
Relator


Vilmar Maccari
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br





Nota de Empenho: 2013NE689884
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: JOAO CARLOS HICKMANN, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 382.639.260-00.

Termo de Compromisso PAR nº 201306021
Processo nº 23400.015521/2013-76
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE TLO-RES-PE, CNP/MF nº: 10.347.466.0001-11
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689251
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 154.447.368-02.

Termo de Compromisso PAR nº 201304669
Processo nº 23400.01608/2013-71
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE MACAIBA-PA, CNP/MF nº: 12.200.135.0001-80
Valor: R\$ 40.311,82
Nota de Empenho: 2013NE689567
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: RUI SOARES PALMEIRA, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 007.483.964-03

Termo de Compromisso PAR nº 20130579
Processo nº 23400.004605/2013-95
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE GOIA-NINIA-RN, CNP/MF nº: 08.162.687.0001-73
Valor: R\$ 91.826,51
Nota de Empenho: 2013NE689006, 2013NE689009
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 663.428.564-00.

Termo de Compromisso PAR nº 201306174
Processo nº 23400.016400/2013-74
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE TRES BARRAS DO PARANA-PR, CNP/MF nº: 78.121.916.0001-65
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE688574
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: GERSON FRANCISCO GUSSO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 409.886.600-39.

Termo de Compromisso PAR nº 201306461
Processo nº 23400.016746/2013-51
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE SAO VALENTE-RS, CNP/MF nº: 87.613.378.0001-49
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE689909
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: CLEOMAR JOAO SCANDOLARA, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 380.265.540-00.

Termo de Compromisso PAR nº 201304609
Processo nº 23400.01229/2013-95
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE JAPURA-PR, CNP/MF nº: 75.788.349.0001-39
Valor: R\$ 150.000,00
Nota de Empenho: 2013NE689590
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ORLANDO PEREZ FRAZAITO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 281.582.889-87.

Termo de Compromisso PAR nº 201304670
Processo nº 23400.015777/2013-94
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE AMONTADA-CE, CNP/MF nº: 06.583.449.0001-91
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689474
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: PAULO CESAR DOS SANTOS, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 472.660.583-64.

Termo de Compromisso PAR nº 201305474
Processo nº 23400.015761/2013-81
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE UNAIA, CNP/MF nº: 13.672.605.0001-70
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689444
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: DIANE BRITO RUSCIOLELLI, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 956.532.715-91.

Termo de Compromisso PAR nº 201306175
Processo nº 23400.016408/2013-19
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE TURVO-PR, CNP/MF nº: 78.729.973.0001-07
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE688891

Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ANTONIO MARCOS SEGURO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 731.737.469-53.

Termo de Compromisso PAR nº 201306165
Processo nº 23400.016687/2013-11
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE SERTÃO SANTANA-RS, CNP/MF nº: 94.063.236.0001-01
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE689655
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: SERGIO TEIFKE, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 353.913.230-49.

Termo de Compromisso PAR nº 201306311
Processo nº 23400.017169/2013-14
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE MARABÁ-PA, CNP/MF nº: 05.853.163.0001-30
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE690455
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: JOAO SALAME NETO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 335.391.201-06.

Termo de Compromisso PAR nº 201305176
Processo nº 23400.016410/2013-98
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE UBI-RATA-PR, CNP/MF nº: 76.950.096.0001-10
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE688918
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: HAROLD FERNANDES DUARTE, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 960.951.728-53.

Termo de Compromisso PAR nº 201306312
Processo nº 23400.016411/2013-32
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE BOM JESUS DO ITAHOAQUANA-RJ, CNP/MF nº: 28.812.972.0001-08
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE688950
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: MARIA DAS GRACAS FERREIRA MOTTA, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 338.195.437-91.

Termo de Compromisso PAR nº 201305179
Processo nº 23400.017331/2013-21
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE FAXINAL-PR, CNP/MF nº: 75.771.295.0001-07
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE690752
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ADILSON JOSE SILVA LINO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 836.019.399-91.

Termo de Compromisso PAR nº 201306177
Processo nº 23400.017436/2013-53
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE PATO BRANCO-PR, CNP/MF nº: 76.993.418.0001-51
Valor: R\$ 19.937,56
Nota de Empenho: 2013NE690708
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: AUGUSTINHO ZUCCHI, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 450.562.939-20.

Termo de Compromisso PAR nº 201305482
Processo nº 23400.015767/2013-59
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE VALENTEIA, CNP/MF nº: 13.845.896.0001-51
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689454
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 162.001.955-87.

Termo de Compromisso PAR nº 201305178
Processo nº 23400.017443/2013-55
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE CASCAVEL-PR, CNP/MF nº: 76.208.867.0001-07
Valor: R\$ 179.438,64
Nota de Empenho: 2013NE690743
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: EDGAR BUERO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 118.744.599-87.

Termo de Compromisso PAR nº 201305496
Processo nº 23400.017590/2013-25
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE XIQUÉ-NIQUEUA, CNP/MF nº: 13.880.257.0001-27

Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE690744
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHAES, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 592.479.755-49.

Termo de Compromisso PAR nº 201304678
Processo nº 23400.016044/2013-77
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE CHAPADA DE AREIA-TO, CNP/MF nº: 01.625.984.0001-69
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689545
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 387.772.901-00.

Termo de Compromisso PAR nº 201305484
Processo nº 23400.015769/2013-48
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE VARZEA DA ROCA-BA, CNP/MF nº: 13.896.758.0001-00
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689460
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: EDEMILTON DOS SANTOS RIOS, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 078.129.545-20.

Termo de Compromisso PAR nº 201305490
Processo nº 23400.017411/2013-50
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE CAMPO GRANDE-MS, CNP/MF nº: 03.501.569.0001-06
Valor: R\$ 239.250,72
Nota de Empenho: 2013NE690543
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 343.888.001-63.

Termo de Compromisso PAR nº 201305488
Processo nº 23400.017216/2013-20
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, CNP/MF nº: 01.612.347.0001-58
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE690543
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 689.510.353-87.

Termo de Compromisso PAR nº 201305491
Processo nº 23400.015771/2013-17
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE VARZEA DO POÇO-BA, CNP/MF nº: 13.913.389.0001-08
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE689467
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: PAULO JOSE FERREIRA, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 288.661.775-04.

Termo de Compromisso PAR nº 201305489
Processo nº 23400.017407/2013-91
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, CNP/MF nº: 03.155.942.0001-37
Valor: R\$ 39.875,12
Nota de Empenho: 2013NE690642
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: ARCELO ATHAS JUNIOR, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 432.162.429-00.

Termo de Compromisso PAR nº 201305495
Processo nº 23400.017408/2013-36
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE PARANAHAMA-MS, CNP/MF nº: 03.343.118.0001-60
Valor: R\$ 39.875,12
Nota de Empenho: 2013NE690785
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 204.103.951-51.

Termo de Compromisso PAR nº 201305499
Processo nº 23400.017676/2013-58
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE BREJOA, CNP/MF nº: 06.116.743.0001-08
Valor: R\$ 20.255,91
Nota de Empenho: 2013NE690945
Vigência: 31/12/2014
Nome do responsável: OMAR DE CALDAS FORTADO FILHO, Cargo: Prefeito Municipal, CPF nº: 100.663.903-97.

Termo de Compromisso PAR nº 201305501
Processo nº 23400.017217/2013-74
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNP/MF nº 00.378.257.0001-81 e (a) PREF MUN DE IURITUMA, CNP/MF nº: 06.117.071.0001-55
Valor: R\$ 20.255,91



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306177

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013		
03 - Nº PROCESSO 23400017436201353						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PATO BRANCO				05 - N.º DO CNPJ 76.995.448/0001-54		
06 - ENDEREÇO RUA CARAMURU 271 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO PATO BRANCO		08 - UF PR		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME AUGUSTINHO ZUCCHI				10 - CPF 450.562.939-20		
DADOS DA OBRA ATENDIDA						
ID OBRA ATENDIDA		Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA			SUBAÇÃO	
24306		23400000523201291			4.4.2.2001	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	8	R\$ 157,50	R\$ 1.260,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 141,40	R\$ 565,60
4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 238,50	R\$ 1.431,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 67,64	R\$ 135,28
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
		MATERIAL				R\$



4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PÉÇA - MDF	DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 97,00	582,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 67,64	R\$ 135,28
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 61,85	R\$ 247,40
4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	20	R\$ 41,67	R\$ 833,40
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 229,61	R\$ 918,44
4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 304,85	R\$ 1.219,40
4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	8	R\$ 161,00	R\$ 1.288,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 97,00	R\$ 582,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 269,23	R\$ 1.076,92
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
4.4.2.2001	GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	20	R\$ 44,15	R\$ 883,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES -	MATERIAL DIDÁTICO E	SIM	8	R\$ 168,00	R\$



	TECIDO	PEDAGÓGICO				1.344,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 209,50	R\$ 1.257,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 199,18	R\$ 796,72
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 328,38	R\$ 1.313,52
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 61,85	R\$ 247,40
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 498,74	R\$ 1.994,96
TOTAL GERAL			232	R\$ 8.577,59	R\$ 39.875,12	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:		Mês FINAL:
12/2013		12/2014
EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.4.2.2001	2013NE690708	R\$ 39.875,12
TOTAL EMPENHO		R\$ 39.875,12

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PATO BRANCO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;



X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

de Câmara Mun. de Fátima Branco

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

AUGUSTINHO ZUCCHI

PREF MUN DE PATO BRANCO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por AUGUSTINHO ZUCCHI - CPF: 450.562.939-20 em 23/12/2013 11:03:55



____ SIÁFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

10/12/13 15:54

USUARIO : EDILENO

DATA EMISSAO : 09Dez13

NUMERO : 2013NE690708

UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

FAVORECIDO : 76995448/0001-54 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO

TAXA:

OBSERVACAO

FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - BRINQ PROINF.NCIA MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	1	061651	0113150072	334041		RFF34I371DN	39.875,12

SISTEMA DE ORIGEM:

TIPO : ESTIMATIVO

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 23400017436201353

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : PR

MUNICIPIO BENEF. : 7751

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA :

NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 24520160120 - JUREMA

UG : 153173 09Dez13 18:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Subação

PR - Pato Branco

Anterior

Próxima

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.4. Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais

Indicador: 4.4.2. Existência, suficiência, diversidade e acessibilidade de materiais pedagógicos

Ação: Garantir a aquisição regular de materiais pedagógicos diversos para as escolas da rede municipal de ensino, considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e no projeto pedagógico de cada uma.

Tipo da subação: MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.4.2.2001 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Estratégia de Implementação: Estabelecimento de convênio ou termo de compromisso para aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Programa: FNDE - Brinquedos Didáticos para Educação Infantil

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC

Cronograma: Global

estado atual

Em análise da comissão

ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico



2013

2014

Totalizadores

Empenhos

Dados do Empenho 1 (09/12/2013) ☒ ☐

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico:

Novembro a Dezembro

Ano de Término: 2014

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
☒	Bandinha rítmica	8	161,00	1.288,00	1.288,00
☒	Casinha de boneca - madeira	4	1.700,00	6.800,00	6.800,00
☒	Cavalo de balanço - madeira	20	120,00	2.400,00	2.400,00
☒	Conjunto caixa brinquedoteca - MDF	4	520,00	2.080,00	2.080,00
☒	Conjunto de avião Bi-Plano - madeira	4	218,00	872,00	872,00
☒	Conjunto de berço para bonecas - metal	6	209,50	1.257,00	1.257,00
☒	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	8	168,00	1.344,00	1.344,00
☒	Conjunto de blocos lógicos - MDF	6	150,00	900,00	900,00
☒	Conjunto de bolas - borracha	4	61,85	247,40	247,40
☒	Conjunto de bolas com guizo - borracha	4	61,85	247,40	247,40
☒	Conjunto de bolas de basquete - vinil	2	47,00	94,00	94,00
☒	Conjunto de bolas de futebol - vinil	2	67,64	135,28	135,28
☒	Conjunto de bolas de volley - vinil	2	67,64	135,28	135,28
☒	Conjunto de boneca bebê branca - vinil	2	290,00	580,00	580,00
☒	Conjunto de boneca bebê negra - vinil	2	217,00	434,00	434,00

☒	Conjunto de boneca menina branca - vinil	2	249,00	498,00	498,00
☒	Conjunto de boneca menina negra - vinil	2	249,00	498,00	498,00
☒	Conjunto de boneco menino branco - vinil	2	249,00	498,00	498,00
☒	Conjunto de boneco menino negro - vinil	2	249,00	498,00	498,00
☒	Conjunto de carrinho Coletor de Lixo - plástico	4	269,23	1.076,92	1.076,92
☒	Conjunto de carrinho tipo Bombeiro - plástico	4	328,38	1.313,52	1.313,52
☒	Conjunto de carrinho tipo caçamba - plástico	4	229,61	918,44	918,44
☒	Conjunto de carrinho tipo cegonha - plástico	4	498,74	1.994,96	1.994,96
☒	Conjunto de carrinho de boneca - metal	6	238,50	1.431,00	1.431,00
☒	Conjunto de encaixe de blocos - madeira	8	157,50	1.260,00	1.260,00
☒	Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão	20	44,15	883,00	883,00
☒	Conjunto de Fantoche Animais Domésticos	2	31,00	62,00	62,00
☒	Conjunto de Fantoche Folclore	2	40,00	80,00	80,00
☒	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	4	304,85	1.219,40	1.219,40
☒	Conjunto de máquina fotográfica - plástico	4	199,18	796,72	796,72
☒	Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão	20	41,67	833,40	833,40
☒	Conjunto de telefone - plástico	4	141,40	565,60	565,60
☒	Conjunto dominó com textura - MDF	6	97,00	582,00	582,00
☒	Conjunto Fantoche Família Branca	2	44,00	88,00	88,00
☒	Conjunto Fantoche Família Negra	2	44,00	88,00	88,00
☒	Conjunto jogo da memória com textura - MDF	6	175,00	1.050,00	1.050,00
☒	Conjunto jogos profissões - MDF	4	85,00	340,00	340,00
☒	Conjunto passa peça - MDF	6	97,00	582,00	582,00
☒	Fogão - MDF	10	110,00	1.100,00	1.100,00
☒	Geladeira - MDF	10	110,00	1.100,00	1.100,00
☒	Plta de cozinha - MDF	10	154,00	1.540,00	1.540,00
☒	Teatro de Fantoche - madeira	2	38,00	76,00	76,00
☒	Teatro de Fantoche - tecido	2	43,90	87,80	87,80
Totais:			8.577,59	39.875,12	

Detalhamento

Detalhamento

Parecer da Equipe Técnica

Considerando a iniciativa do governo federal em elevar os índices de qualidade da educação básica, o recurso financeiro destinado à aquisição dos itens relacionados no Conjunto de Brinquedos Didáticos - FNDE é parte do objetivo do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil e destina-se ao atendimento das escolas de educação infantil construídas por meio de convênios celebrados e termos de compromissos pactuados com o FNDE. Considerando que a ação de aquisição do conjunto de brinquedos didáticos está inserida na Política Educacional somos pelo deferimento da iniciativa, devendo o proponente seguir o disposto nas cláusulas do termo de compromisso para execução da ação em tela.

Parecer de
Mérito:

Status da
Subação: Empenhado

☒ Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima



PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção do Ensino	20.282,91

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	20.282,91

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 154	Indenizações e Restituições	20.282,91
Total		20.282,91

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
154 - Convênio PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos	20.282,91
Total	20.282,91

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.478, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção do Ensino	20.282,91

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	20.282,91

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 - 154	Indenizações e Restituições	20.282,91
Total		20.282,91

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
154 - Convênio PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos	20.282,91
Total	20.282,91

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:69018D17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2020. Edição 1973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.634, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.478, de 19 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Manutenção do Ensino	20.282,91

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	20.282,91

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 154	Indenizações e Restituições	20.282,91
Total		20.282,91

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
154 - Convênio PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos	20.282,91
Total	20.282,91

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3A1C32EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2020. Edição 1973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Mensagem nº 13/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.282,91 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O recurso será destinado para devolução de saldo remanescente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Termo de Compromisso nº 201306177/PAR em virtude do término de sua vigência no mês de janeiro de 2020. A finalidade desse recurso era a aquisição de brinquedos didáticos, e no período de vigência do mesmo não houve Ata de adesão compatível com esses materiais, assim, através de orientações recebidas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deve ser realizada a devolutiva do respectivo valor para encerramento do Processo)

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 352/2020 **Data de entrada:** 19 de fevereiro de 2020

Leitura em Plenário: 2 de março de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças

Distribuído em: 3 de março de 2020

Relator: José Gilson Feitosa da Silva - PT

Data Anexação do Parecer Favorável: 12 de março de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 16 de março de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 18 de março de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 124/2020/DL, de 18 de março de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5478, de 19 de março de 2020. Decreto nº 8634, de 19 de março de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7661, de 21 e 22 de março de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/3/2020. Edição nº 1973.

